



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 87/2020 – São Paulo, quinta-feira, 14 de maio de 2020

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 347, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Revoga os artigos 2.º a 10 da Resolução PRES n.º 181, de 1/9/2008, e a Resolução PRES n.º 302, de 10/08/2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de compilar os atos normativos que disciplinam o funcionamento da Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0028258-90.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar os artigos 2.º ao 10 da Resolução PRES n.º 181, de 1º de Setembro de 2008.

Art. 2.º Revogar a Resolução PRES n.º 302, de 10 de Agosto de 2012.

Art. 3.º Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/05/2020, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 1928, DE 11 DE MAIO DE 2020

Digite aqui a Ementa...

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar os períodos de férias de 01 a 30 de outubro de 2020 (2º período 2016/2017) e de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2020 (1º período 2017/2018), do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/05/2020, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1925, DE 08 DE MAIO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 13 de maio a 11 de junho de 2020 (1º período 2018/2019), do Excelentíssimo Desembargador Federal GILBERTO RODRIGUES JORDAN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/05/2020, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0050382-67.2019.4.03.8000

Interessado(a): Dasser Lettiére Júnior

Tendo em vista as homologações pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR licença-saúde no período de 04 de maio a 02 de junho de 2020.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 12/05/2020, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 5750998/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0023056-40.2016.4.03.8000

Documento nº 5750998

Ref.: averbação de tempo de serviço da servidora SANDRA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA.

Tendo em vista a informação 5750778 da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à interessada para que providencie o desentranhamento da **Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (5742520)**, a fim de leva-la ao órgão expedidor para correção.

Dê-se ciência, ainda, de que, **caso haja necessidade de desentranhar a Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Polícia Militar do Estado de São Paulo** (fls. 16 do Processo nº 14200/1995-SEHU – 2048756) deverá fazê-lo **com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para reapresentação**, ou apresentação de nova certidão.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2020, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5752105/2020 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0015491-83.2020.4.03.8000

Documento nº 5752105

Defiro o pedido de afastamento do servidor Felipe Mattos Pinto de Lima, RF 3511, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resolução 409/2016-CJF, no período de 06/05/2020 a 25/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/05/2020, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4419, DE 11 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0014442-07.2020.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **MIRIAM PEDROSO GALEMBECK**, RF 2311, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 12/05/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4420, DE 11 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0014149-37.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de junho de 2020, a servidora **LUCIANA CAMPOS PORDEUS**, RF 3615, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 8.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de junho de 2020, a servidora **MAGDA VIEIRA DOS SANTOS**, RF 2455, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 12/05/2020, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 4421, DE 11 DE MAIO DE 2020

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no art. 6.º da Resolução n.º 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI n.º 0014149-37.2020.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de junho de 2020, a servidora **MAGDA VIEIRA DOS SANTOS**, RF 2455, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente II, da Subsecretaria da 8.ª Turma, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de junho de 2020, o servidor **GEORGE LUIS CASSOTO**, RF 3128, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Martinez Ciliano, Diretora-Geral**, em 12/05/2020, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 0011058-75.2016.4.03.8000 SP RecAdm 1340 RECTE : GIOVANNY LUIZ FARRELRECDO(A) : HERALDO GARCIA VITTA Anotações : PROC.SIG.RELATOR : DES.FED. CORREG. REGIONAL-JF 3ª REGIÃO - ÓRGÃO ESPECIAL Acórdão Nº 5723722/2020 E M E N T A DIREITO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR. NOTÍCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE PRATICADA POR MAGISTRADO FEDERAL. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO PROFERIDA PELA CORREGEDORIA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO. RECURSO. ART. 10 DA RESOLUÇÃO N.º 135/2011-CNJ. COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO ESPECIAL. APOSENTADORIA. AUSÊNCIA DE IMPEDITIVO. DECISÃO DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA. INEXISTÊNCIA DE ÓBICE À APRECIÇÃO RECURSAL. TEMPESTIVIDADE. DECISÃO COLEGIADA EM QUE ANALISADOS TODOS OS ELEMENTOS PERTINENTES À REPRESENTAÇÃO. SUPOSTA PERSEGUIÇÃO CONTRA O SERVIDOR DENUNCIANTE. QUESTÃO OBJETO DE EXPEDIENTE DIVERSO. 1. O Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região detém competência para a análise e julgamento de recurso interposto contra decisão de arquivamento em representação formulada em face de magistrado federal, conforme dispõem os arts. 2.º, 9.º, § 2.º, e 10, todos da Resolução n.º 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, em entendimento firmado na jurisprudência administrativa desta Corte. Precedentes. 2. A aposentadoria de magistrado federal representado não enseja a perda de objeto de procedimento destinado à apuração de possível prática de infração disciplinar e, por consequência, não é óbice à apreciação do recurso disposto no art. 10 da Resolução n.º 135/2011-CNJ. Precedente. 3. A existência de determinação da Corregedoria Nacional de Justiça concluindo por adequadamente apurados os fatos na decisão recorrida e, por consequência, arquivando representação no Conselho Nacional de Justiça, não é óbice à análise do recurso. 4. Competência concorrente da Corregedoria Nacional de Justiça e dos órgãos correccionais locais para a análise de representações disciplinares em face de magistrados, que se extrai dos arts. 67, § 4.º, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, e 18, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, bem como da interpretação conferida à Resolução n.º 135/2011-CNJ pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI n.º 4.638/DF, refletida na jurisprudência administrativa desta Corte. Precedentes. 5. Recurso que se considera tempestivo, porquanto respeitado o prazo de 15 dias, previsto no art. 10 da Resolução n.º 135/2011-CNJ. 6. Caso cujo histórico remonta a representação apresentada por servidor público federal em face de magistrado federal, inicialmente levada a conhecimento da Corregedoria Nacional de Justiça e na qual sustentadas irregularidades na condução e desfecho de procedimentos administrativos disciplinares sob responsabilidade da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul. 7. Expediente administrativo conduzido pela Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região em que, após a realização de diligências com o objetivo de amealhar relatos e informações pertinentes à representação, concluiu-se que, nada obstante não se recomendar a forma como constituída a comissão processante, não subsistem indicativos a partir dos quais se poderia cogitar de eventual responsabilização do magistrado federal então Diretor da Seção Judiciária. 8. Decisão que se mantém por seus próprios fundamentos, porquanto resultante de exaustiva análise dos elementos coligidos aos autos, perscrutados de forma pormenorizada nas razões que fundamentaram o arquivamento. 9. Argumentos trazidos pelo recorrente que não infirmam a conclusão anteriormente extraída dos autos, em particular diante da ausência de indicativos de que subsistiriam vídeos não fornecidos das oitivas realizadas em audiência administrativa, aspecto corroborado pela negativa da unidade administrativa local a esse respeito. 10. A decisão recorrida encontra respaldo no entendimento da Corregedoria Nacional de Justiça que, na Reclamação Disciplinar n.º 0001498-05.2016.2.00.0000, entendeu por corroborar a compreensão da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região acerca dos fatos, promovendo o arquivamento definitivo do feito. 11. Elementos trazidos pelo recorrente, a respeito de suposta perseguição realizada por magistrado federal em seu desfavor, que foram objeto de expediente à parte, autuado a partir de ofício recebido na Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região, e a respeito dos quais proferida decisão de arquivamento, também corroborada por entendimento da Corregedoria Nacional de Justiça, consoante arquivamento do Pedido de Providências n.º 0005294-67.2017.2.00.0000, e que, por tais razões, não implicam em reversão do decidido nestes autos. 12. Recurso a que se nega provimento. A C O R D Ã O Vistos e relatados estes autos, decide o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos de relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. Votaram com a Desembargadora Federal Relatora (Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região) os

Desembargadores Federais NERY JÚNIOR, PAULO FONTES, ANDRÉ NEKATSCHALOW, NELTON DOS SANTOS, HÉLIO NOGUEIRA, JOHONSOM DI SALVO (convocado para compor quórum), DAVID DANTAS (convocado para compor quórum), GILBERTO JORDAN (convocado para compor quórum), DIVA MALERBI, BAPTISTA PEREIRA, ANDRÉ NABARRETE, MARLI FERREIRA, PEIXOTO JÚNIOR, FÁBIO PRIETO e CECÍLIA MARCONDES (Presidente). O Desembargador Federal FÁBIO PRIETO propôs se consignasse elogio na ficha funcional do Juiz Federal requerido, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Federais DIVA MALERBI, MARLI FERREIRA, NERY JÚNIOR e DAVID DANTAS (convocado para compor quórum). Fará declaração de voto o Desembargador Federal FÁBIO PRIETO. São Paulo, 13 de dezembro de 2017. THEREZINHA CAZERTA Desembargadora Federal Relatora

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 5752198/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0005842-91.2020.4.03.8001

EMPRESA: NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 5752175), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 5700009), qual seja, aplicação à empresa **NOVA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** da penalidade de **advertência**, pela falta da apresentação de endosso da apólice de seguro garantia relacionado ao Termo Aditivo nº 04.722.11.19, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.722.10.19 c/c art. 87, I, da Lei nº 8.666/93.

. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão. 2

Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa. 3.

Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito. 4.

Publique-se. 5.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5752272/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0055493-97.2017.4.03.8001

EMPRESA: LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 5752228), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 5650898), qual seja, aplicação à empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICALTA**. das seguintes penalidades:

, pela falta de resposta aos questionamentos feitos pela fiscalização administrativa em relação ao Fórum Federal de Bauru, em descumprimento ao item 13.26 do Anexo I do Edital do PE nº 030/2016-RP, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do Contrato nº 04.649.10.16 c/c o art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93; e **ADVERTÊNCIA** a)

, discriminada da seguinte maneira: **R\$ 4.480,04 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos)**, no valor total de **MULTA**)

no valor de R\$ 49,36 (quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), pelo atraso injustificado de 2 (dois) dias no pagamento de salário no mês de fevereiro de 2017 no Fórum Federal de Bauru, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "b", I, do Contrato nº 04.649.10.16 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93; **multa moratória**.1)

no valor de R\$ 1.215,90 (mil duzentos e quinze reais e noventa centavos), pelo atraso injustificado de 64 (sessenta e quatro) dias para regularização dos uniformes no Fórum Federal de Araçatuba, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.649.10.16 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; **multa compensatória**.2)

no valor de R\$ 2.242,41 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), pelas faltas de cobertura de postos nos Fóruns Federais de Araçatuba, Assis, Bauru e Ribeirão Preto, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "d", do Contrato nº 04.649.10.16 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; **multa compensatória**.3)

no valor de R\$ 972,37 (novecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), pelo atraso de 57 (cinquenta e sete) dias no pagamento dos benefícios de vale alimentação e cesta básica referentes ao mês de novembro de 2016 no Fórum Federal de Jales, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.649.10.16 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **multa compensatória**.4)

. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão. **2**

Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa. **3.**

, bem como para que promova, em conjunto com o Núcleo Financeiro – NUFÍ, sua posterior conversão em renda da União. **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICALTA**. dos próximos pagamentos devidos à empresa **R\$ 4.480,04 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos)**, Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à retenção do valor da multa aplicada, no valor total de **4.**

desta decisão. **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A** Cumprido o item 04, comunique-se a **5.**

Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquite-se o feito. **6.**

Publique-se. **7.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5752403/2020 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0055492-15.2017.4.03.8001

EMPRESA: LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICALTA.

Vistos, etc.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de recurso administrativo (doc. 5752365), mantenho a decisão previamente proferida (doc. 5630153), qual seja, aplicação à empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICALTA**. da penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 9.990,83 (nove mil, novecentos e noventa reais e oitenta e três centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

no valor de R\$ 294,76 (duzentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), pela falta de cobertura de postos nas Subseções Judiciárias de Araraquara, Assis e Ribeirão Preto, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “b”, I e II, do Contrato nº 04.649.10.16 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93; **MULTA MORATÓRIA a)**

no valor de R\$ 697,95 (seiscentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), pelo atraso no fornecimento de uniformes na Subseção Judiciária de Araçatuba, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “b”, II, do Contrato nº 04.649.10.16 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93; **MULTA MORATÓRIA b)**

no valor de R\$ 1.608,52 (mil seiscentos e oito reais e cinquenta e dois centavos), pelo atraso no fornecimento de equipamento essencial à execução dos serviços na Subseção Judiciária de Araraquara, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “d”, do Contrato nº 04.649.10.16 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93; **MULTA COMPENSATÓRIA c)**

no valor de R\$ 4.997,60 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), pelas falhas no pagamento de benefícios aos colaboradores que prestaram serviços na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alíneas “c” e “d”, do Contrato nº 04.649.10.16 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93; **MULTA COMPENSATÓRIA d)**

no valor de R\$ 2.392,00 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais) pelos atrasos no fornecimento de uniformes aos colaboradores que prestaram serviços nas Subseções Judiciárias de Ribeirão Preto e Catanduva, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 04.649.10.16 c/c o art. 87, II da Lei nº 8.666/93. **MULTA COMPENSATÓRIA e)**

. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão. **2**

Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa. **3.**

, bem como para que promova, em conjunto com o Núcleo Financeiro – NUFI, sua posterior conversão em renda da União. **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** dos próximos pagamentos devidos à empresa **R\$ 9.990,83 (nove mil, novecentos e noventa reais e oitenta e três centavos)**, Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para que proceda à retenção do valor da multa aplicada, no valor total de **4.**

desta decisão. **BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A** Cumprido o item 04, comunique-se a **5.**

Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquivem-se o feito. **6.**

Publique-se. **7.**

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA 5756109 - DFORS/SP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

Processo nº 0002386-36.2020.4.03.8001

Objeto: O Pregoeiro torna público que em face de alterações no Edital (Retificadas as Planilha de Custos e Formação de Preços: Região II (Item 1) e Região III (Item 2), Anexos IIA, IIB, IIIA, IIIB), fica agendada nova data e horário para a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador(a) de acesso, copeira(o), auxiliar de serviços gerais e líder/encarregado

Obtenção do edital: a partir de 14/05/2020, às 09h00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Abertura da Sessão: 27/05/2020 às 10h00, no sítio do Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br.

São Paulo 13 de maio de 2020

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 13/05/2020, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS P N.º 24, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental de Ourinhos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, parágrafo 3.º, da Ordem de Serviço n.º 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da indicação, alteração e exclusão dos Juizes Consultores Presidentes das Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Ourinhos, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Mauro Spalding

Magistrada Consultora:

Dra. Carolina Castro Costa Viegas

Art. 2.º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, parágrafo 3.º da Ordem de Serviço n.º 01/2012-DF.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N.º 18/2020 - DFORS P

INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS 2020

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DAS ALTERAÇÕES DE INSPEÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS VARAS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O JUIZ FEDERAL MÁRCIO FERRO CATAPANI, DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, Resolução nº 496 de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 530, de 30/10/2006 e no parágrafo 3º do art. 66 do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005 (alterado pelo Provimento COGE nº 78, de 27 de abril de 2007),

FOI ALTERADA A DATA DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS/SP, anteriormente designada para o período de 27 a 31 de março 2020, **que será realizada no período de 27 a 29 de maio de 2020**, conforme determinação expressa do Exma. Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região proferida no Expediente Administrativo nº 0048253 89 2019 4.03.8000 (Comunicado Eletrônico da CORE na data de 22.04.2020).

E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede desta Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5751256/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0006758-28.2020.4.03.8001

Documento nº 5751256

Considerando os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n.º 6/2020 (doc 5751251), referente à realização de teletrabalho nesta Seção Judiciária, determino a prorrogação do prazo estabelecido no Despacho NUSA 5708735, referente ao servidor JOÃO SAMPAIO FILHO, RF 1545, até 31 de maio de 2020, inclusive com entrega de relatórios sob a supervisão da chefia imediata.

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/05/2020, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 462, DE 11 DE MAIO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000928-81.2020.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora FLORA ROSA BERNADETE D'ORLA TRUS, RF 1774, para substituir a servidora ORDÁLIA PEREIRA DOS SANTOS, RF 2554, Supervisora da Seção de Gerenciamento de Protocolos e de Informações Processuais (FC-5), nos dias 06 e 07.04.2020, em virtude de férias;

II - DESIGNAR a servidora ELIANE TIEMI ITO, RF 4892, para substituir a servidora ILZE RUSSO MENDES, RF 3457, Supervisora da Seção de Registro de Dados Funcionais (FC-5), no dia 13.04.2020, em virtude de licença saúde;

III - DESIGNAR o servidor ALEX DE OLIVEIRA BELAS, RF 5361, para substituir o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONÇA, RF 7273, Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Limpeza (FC-5), no período de 27.03 a 07.04.2020, em virtude de férias;

IV - DESIGNAR o servidor DELFINO DE SOUSA MENDONÇA, RF 7273, para substituir o servidor SÉRGIO TINOCO CORDEIRO FILGUEIRAS, RF 2793, Diretor do Núcleo de Serviços Administrativos (FC-6), no período de 13.04 a 13.05.2020, em virtude da Coordenação do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização – DIGI”;

V - DESIGNAR a servidora LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA, RF 1193, para substituir a servidora LILIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF 5886, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias (FC-5), nos períodos de 01 a 08.03 e 23.03 a 30.04.2020, em virtude de licença adotante;

VI - DESIGNAR o servidor CARLOS CESAR LEONARDI, RF 3610, para substituir a servidora LILIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF 5886, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias (FC-5), no período de 09 a 22.03.2020, em virtude de licença adotante;

VII - DESIGNAR o servidor LUIS JOSÉ PEREIRA, RF 3573, para substituir a servidora MASSAE SUGO, RF 5460, Supervisora da Seção de Apoio às Instalações Prediais (FC-5), no período de 10 a 20.02.2020, em virtude de férias;

VIII - DESIGNAR a servidora KATIA COSTA DA SILVA, RF 8520, para substituir a servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF 5846, Supervisora da Seção de Auditoria de Licitações e Contratos (FC-5), no período de 01 a 07.04.2020, em virtude de férias;

IX – DESIGNAR a servidora GISELE SILVESTRE, RF 7960, para substituir a servidora RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA, RF 3717, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais Cíveis (FC-5), no dia 07.01.2020, em virtude de compensação de serviços eleitorais;

X - DESIGNAR o servidor MILTON YAMAMOTO, RF 4284, para substituir o servidor MARCOS FAGGIONATO, RF 3896, Supervisor da Seção de Processamento e Pagamento (FC-5), no dia 09.03.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XI – DESIGNAR a servidora MARCELA OYAMA DO CARMO, RF 7150, para substituir a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, Diretora do Núcleo de Contratos (FC-6), nos dias 05 e 06.03.2020, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

XII – DESIGNAR a servidora RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA, RF 3717, para substituir o servidor LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS MORAES ARAÚJO LOBIANCO, RF 5804, Diretor do Núcleo de Cálculos Judiciais (FC-6), no período de 13 a 17.04.2020, em virtude de férias;

XIII – DESIGNAR o servidor ANDRÉ DE LIMA ALVES, RF 8592, para substituir a servidora SUELI BARBOSA, RF 854, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte (FC-5), nos períodos de 04 a 08.11.2019, 07.01.2020 e de 13 a 20.04.2020, em virtude de férias;

XIV - DESIGNAR a servidora ANA VALERIA LUCAS PADULA FURUSAWA, RF 2476, para substituir a servidora SUELI BARBOSA, RF 854, Supervisora da Seção de Contratos Continuados de Serviços de Suporte (FC-5), nos períodos de 09 a 13.11.2019 e de 08 a 11.01.2020, em virtude de férias;

XV - DESIGNAR o servidor MATEUS SILVA MENDES, RF 8389, para substituir a servidora RENATA DE SOUZA PLENS, RF 7763, Supervisora da Seção de Acompanhamento Contábil (FC-5), no período de 13 a 17.04.2020, em virtude de férias;

XVI – DESIGNAR o servidor HELIO GONZALEZ RAMOS, RF 3311, para substituir o servidor JOSE JAIR BATISTA FILHO, RF 1248, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais de Execuções Fiscais (FC-5), no período de 23.03 a 06.04.2020, em virtude de férias;

XVII – DESIGNAR a servidora MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREIÇÃO, RF 7452, para substituir a servidora DANIELE MARX DA SILVA BARROS, RF 8388, Supervisora da Seção de Ingresso (FC-5), no período de 13 a 20.04.2020, em virtude de férias;

XVIII - DESIGNAR a servidora YOSHIKO KOGA MORIOKA, RF 5859, para substituir a servidora DENISE SUEMI MIYADAIRA, RF 6663, Supervisora da Seção de Liquidação de Despesas (FC-5), no dia 22.04.2020, em virtude de licença saúde;

XIX – DESIGNAR o servidor MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA, RF 8004, para substituir o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5510, Diretor do Núcleo de Fiscalização de Contratos (FC-6), no dia 26.02.2020, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XX – DESIGNAR o servidor ANTONIO PEREIRA, RF 5431, para substituir a servidora YARA NORONHA DA COSTA, RF 6555, Diretora do Núcleo Financeiro (FC-6), no período de 13 a 17.04.2020, em virtude de férias;

XXI – DESIGNAR a servidora ELIANA PEREIRA FINHOLDT, RF 4745, para substituir a servidora LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS, RF 6300, Supervisora da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida (FC-5), no período de 13 a 15.04.2020, em virtude de férias;

XXII – DESIGNAR a servidora TALITA LOBAO BARROSO, RF 7681, para substituir a servidora LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS, RF 6300, Supervisora da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida (FC-5), nos dias 16 e 17.04.2020, em virtude de férias;

XXIII - DESIGNAR o servidor ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS, RF 6545, para substituir a servidora ELIANA DA SILVA, RF 1262, Supervisora da Seção de Expedição de Certidões (FC-5), no período de 22 a 30.04.2020, em virtude de férias;

XXIV – DESIGNAR a servidora SILVANA GIARDINA, RF 3320, para substituir a servidora ELAINE SAORI MAKI, RF 8500, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação (FC-6), no período de 28.03 a 04.04.2020, em virtude de licença nojo;

XXV – DESIGNAR o servidor FÁBIO MONTEIRO DE CARVALHO, RF 6285, para substituir a servidora AUDREY MARIE WAKASA, RF 1913, Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas (FC-5), no período de 22 a 30.04.2020, em virtude de férias;

XXVI – DESIGNAR o servidor LUCAS KENJI NARIMATSU, RF 8397, para substituir a servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF 838, Supervisora da Seção de Afastamentos de Saúde (FC-5), no período de 22 a 24.04.2020, em virtude de férias;

XXVII – DESIGNAR o servidor EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO, RF 5649, para substituir o servidor ALISON SANTOS CALADO, RF 8461, Supervisor da Seção do Pró-Social (FC-5), no período de 13 a 17.04.2020, em virtude de férias;

XXVIII – DESIGNAR a servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, para substituir a servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077, Supervisora da Seção de Apoio à Diretoria (FC-5), no dia 30.04.2020, em virtude de licença saúde;

XXIX - ALTERAR o item II da Portaria UGEP 402 (5669093), de 06 de abril de 2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 14.04.2020, para que, onde constou "... no período de 27.02 a 29.03.2019, em virtude da Coordenação do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização – DIGI";", passe a constar "... no período de 27.02 a 26.03.2020, em virtude da Coordenação do Grupo de Trabalho "Central de Digitalização – DIGI";

XXX - DESIGNAR o servidor MILTON YAMAMOTO, RF 4284, para substituir o servidor MARCOS FAGGIONATO, RF 3896, Supervisor da Seção de Processamento e Pagamento (FC-5), no período de 22 a 26.04.2020, em virtude de férias;

XXXI – DESIGNAR a servidora ANA MARIA MELO ROCHA, RF 3390, para substituir o servidor MARCOS FAGGIONATO, RF 3896, Supervisor da Seção de Processamento e Pagamento (FC-5), no período de 27.04 a 01.05.2020, em virtude de férias;

XXXII - AUTORIZAR que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012 - CJF, para o reconhecimento da dívida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4750432/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0013388-37.2019.4.03.8001

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora FABIANA GRASSI BENETON, RF 6042, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, juntando para tanto, certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 4750374), mantendo ainda o período laborado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região conforme certidão expedida pelo Órgão (documento nº 4750376).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 4750394.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4748162/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0013266-24.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento administrativo protocolado pelo servidor ROBERTO DOS SANTOS BARREIRINHAS, RF 4984, para averbação do tempo de serviço prestado no Ministério Público do Trabalho e Prefeitura Municipal de Campinas, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelos referidos Órgãos, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 4748037 e 4748041), mantendo ainda o período laborado no Tribunal Regional Federal da 3ª Região conforme certidão expedida pelo Órgão (documento nº 4748042).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação SUTM 4748133.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4743680/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0013065-32.2019.4.03.8001

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora RENATA DE ABREU TUCUNDUVA, RF 3157, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, juntando para tanto, certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 4743677).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 4743678.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4743472/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0013049-78.2019.4.03.8001

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor MARCELO AUGUSTO JURADO VICENTE, RF 8346, para averbação do período laborado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 4743432).

Desta forma, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço, nos exatos termos da Informação SUTM 4743436.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5133972/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0012785-61.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor EDUARDO CERQUEIRA ROBERTO para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas e no Banco do Brasil S.A..

Considerando a informação SUTM 5133944, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5643079/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0008989-28.2020.4.03.8001

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora MARIA APARECIDA GATTI BONILHA CURIONI para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas, ao Primeiro Tribunal de Alçada Civil do Estado de São Paulo e ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Considerando a informação SUTM 5643001, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5321123/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0031806-23.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor CARLOS CESAR DA SILVA SOARES para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas e ao Banco do Brasil S/A.

Desta forma, DEFIRO a averbação de tempo de serviço nos termos exatos da Informação SUTM 5321106.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5280580/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0030810-25.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor AGNALDO RODRIGUES MACENA, RF 1384, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas e na São Paulo Transporte S/A (SP Trans).

Considerando a informação SUTM 5280563, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências e à Seção de Direitos e Vantagens para apuração de eventual acúmulo de cargos.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4787553/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0014069-07.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora LUMENA APARECIDA MELO CARDOSO ALVES-RF 7673, para averbação do tempo de serviço por ela prestado no Tribunal Regional Federal da 3ª região.

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação SUTM nº 4787546.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4787595/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0013626-56.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor ALEXANDRE DOMINGUES MARTINS BANDEIRA, RF 7672, para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas e no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação nº 4787564/2019.

Publique-se. Registre-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4712182/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0011133-09.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor VALDINEI MENDONCA DOS REIS, RF 8123, para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e no Tribunal Regional Federal da 3ª região.

Considerando a informação SUTM 4711961, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4724586/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0011020-55.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor NELSON GRACIANO - RF 7981, para averbação do tempo de serviço por ele prestado no Tribunal Regional Federal da 3ª região.

Desta forma, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da Informação SUTM nº 4724546.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4714826/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0010580-59.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor MARIO LUIZ TINE DE SOUZA MELLO, RF 6577, para averbação do tempo de serviço por ela prestado no Ministério Público Estadual de São Paulo.

Considerando a informação SUTM 4713939, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Devolva-se ao servidor as certidões 4705878, 4705899 e 4705905.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4716315/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0010491-36.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento protocolado pela servidora CINTIA PEREIRA BAIA, RF 6701, para averbação do tempo de serviço prestado em empresas privadas.

Considerando a informação SUTM 4704876, defiro o pedido de averbação nos seus exatos termos.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 5673310/2020 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0009319-59.2019.4.03.8001

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor MARCIO RODRIGO GALHARDO para averbação do tempo de serviço prestados em empresas privadas e na Secretaria de Estado da Educação - SP.

Considerando a informação SUTM 5673304, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5748526/2020

Conforme documento SEI nº 5743812, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ARNALDO MADEIRO ALMEIDA DOS SANTOS - RF 4037, para o período de 01/05/2020 a 27/10/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 5749281/2020

Conforme documento SEI nº 5738956, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSANGELA AMORIM - RF 3960, para o período de 19/05/2020 a 06/07/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 464, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011156-18.2020.4.03.8001; e

Considerando os termos do Ofício nº 1 (doc.5738363) de 07 de maio de 2020, do Diretor do Núcleo de Cálculos Judiciais;

Considerando o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 5753823);

Considerando o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 5753823);

Considerando o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 5752892);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DIEGO ULISSES CASAGRANDE, RF 8630, Analista Judiciário, Apoio Especializado - Especialidade Contadoria, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Cálculos Judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5754320/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058195-50.2016.4.03.8001

Documento nº 5754320

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5750127, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) FERNANDA GONCALVES SANTIAGO DE OLIVEIRA - RF 3138, para o período de 07/05/2020, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/05/2020, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5754366/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058195-50.2016.4.03.8001

Documento nº 5754366

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5750209, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FERNANDA GONCALVES SANTIAGO DE OLIVEIRA - RF 3138, para o período de 09/05/2020 a 15/05/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/05/2020, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5754771/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013878-64.2016.4.03.8001

Documento nº 5754771

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5750304, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA CORDEIRO SENGGER - RF 4989, para o período de 11/05/2020 a 25/05/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/05/2020, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5754984/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010966-55.2020.4.03.8001

Documento nº 5754984

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5750973, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VANIA MARIA VALDO ARENA - RF 4307, para o período de 08/05/2020 a 28/05/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/05/2020, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5755044/2020 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011431-64.2020.4.03.8001

Documento nº 5755044

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5750929, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA CLAUDIA BASTOS DO NASCIMENTO - RF 1404, para o período de 11/05/2020 a 16/05/2020, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruíti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/05/2020, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 5748190/2020

Conforme documento SEI nº 5743680, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MONICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ - RF 3349, para o período de 07/05/2020 a 05/06/2020, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5755962/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057858-61.2016.4.03.8001

Documento nº 5755962

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista que o pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - SEI nº 3033055 foi recebido como pedido de reconsideração e indeferido por falta de regularização do Atestado, nesta oportunidade, a fim de regularizar os autos, ratifico os termos do Documento SEI nº 3060140 e indefiro Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família referente ao período 21/08/2017 a 23/08/2017 à servidora BEATRIZ MELQUIADES- RF 3870.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruíti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/05/2020, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 5755969/2020 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053150-31.2017.4.03.8001

Documento nº 5755969

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista que o pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - SEI nº 3020714 e Documento nº 3042487 foram recebidos como pedido de reconsideração e indeferido por falta de regularização do Atestado, nesta oportunidade, a fim de regularizar os autos, ratifico os termos do Documento SEI nº 3042487 e indefiro Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família referente ao período 21/08/2017 a 23/08/2017 ao servidor ROGERIO FERNANDES AMARAL - RF 4292.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruíti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 13/05/2020, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 463, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009766-13.2020.4.03.8001; e

Considerando os termos do Ofício 2 (5670115) de 06 de abril de 2020, do MM. Juiz Federal da Diretoria da Subseção Judiciária de Catanduva;

Considerando os termos do Despacho DFOR/SULM, de 08 de maio de 2020, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (doc. 5673990);

Considerando o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 5752804);

Considerando o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 5752804);

Considerando o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 5751331);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora RENATA ELIS DOS SANTOS, RF 4538, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5) da Diretoria da Subseção Judiciária de Catanduva, cessar a sua lotação na referida Diretoria, e designá-la para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Catanduva;

II - DISPENSAR a servidora SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI, RF 7321, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Federal de Catanduva, alterar a sua lotação para a Diretoria da referida Subseção Judiciária, e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/05/2020, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 5751457/2020 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAL

Processo SEI nº 0028187-85.2019.4.03.8001

Documento nº 5751457

Ciente da certidão 5751448 e dos documentos nela referidos, em que o **GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACC** - solicita dilação de prazo para apresentação da prestação de contas, em razão da dificuldade na movimentação dos leitos de internação das áreas beneficiadas pelo projeto (UTI e Internação), devido à pandemia em curso.

Ante o exposto, acolho a justificativa apresentada e suspendo o curso do prazo para realização e prestação de contas, até normalização da situação, nos termos do despacho 5607029.

Dê-se ciência à entidade, por correio eletrônico.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 12/05/2020, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIASP-CI-25VNº 14, DE 11 DE MAIO DE 2020.

O Doutor DJALMA MOREIRA GOMES, MM. Juiz Federal da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 24/2019, de 06/09/2019 (Processo SEI n.º 0025313-30.2019.403.8001) e a Portaria nº 02/20120 (Processo SEI n.º 0000675-93.2020.403.8001), no tocante às férias da servidora **MAÍSA VERDUGO, RF7990**, Técnica Judiciária, lotada nesta Vara, inicialmente marcadas para 11/05/2020 a 22/05/2020 (1º período), 09/11/2020 a 19/11/2020 (2º período), 09/04/2021 a 15/04/2021 (3º período) ficando para 11/05/2020 a 12/05/2020 (1º período), 09/11/2020 a 19/11/2020 (2º período) e 12/05/2021 a 28/05/2021 (3º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Djalma Moreira Gomes, Juiz Federal**, em 13/05/2020, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CRIMINAL

PORTARIASP-CR-01VNº 18, DE 11 DE MAIO DE 2020.

O MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIAS DE SÃO PAULO, DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

RETIFICAR os itens 2 e 3 da Portaria SP-CR-01V nº 16, de 05 de maio de 2020, em razão de colidência de datas, para constar a indicação da servidora MARIA GABRIELA NASCIMENTO BOZOLAN, RF 8522, para substituir o Supervisor de Processamentos Diversos, JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, RF 3446, somente nos dias 06 e 07 de abril de 2020 e indicar o LUIZ HENRIQUE FRITSCH, RF 8467 para substituir o referido servidor nos dias 01, 02, 03, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de abril de 2020.

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 11/05/2020, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CR-01VNº 19, DE 11 DE MAIO DE 2020.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIAS DE SÃO PAULO, DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE,

1. ALTERAR o período de férias do servidor LUIZ HENRIQUE FRISTCH, RF 8467, de 13 de julho a 06 de agosto de 2020 para **02 a 26 de março de 2021.**

ALESSANDRO DIAFERIA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 11/05/2020, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA BARU-JEF-SEJF Nº 13, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Designa período para realização da Inspeção Geral Ordinária.

A Doutora SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional Federal da 3ª Região, bem como os termos da Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 313/2020, nº 314/2020 e nº 318/2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1/2020, 2/2020, 03/2020, 5/2020 e 6/2020;

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 2022/2020 e nº 2046/2020, ambas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n. 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia 27 de maio de 2020, às 11 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária no Juizado Especial Federal de Barueri, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 29 de maio de 2020, às 19 horas, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: As cerimônias de abertura e encerramento dos trabalhos serão realizadas por meio do sistema Microsoft Teams. O *link* da reunião será fornecido em caso de manifestação prévia de qualquer interessado.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, atender-se-á aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades, devendo ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado.

Art. 3º. O atendimento dar-se-á exclusivamente pelos endereços eletrônicos baruer-supd-jef@trf3.jus.br e baruer-sejf-jef@trf3.jus.br.

Art. 4º. Não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais, por tratar-se de acervo integralmente eletrônico.

Art. 5ª A prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção.

Art. 6º. Diante da revogação tácita do Manual de Procedimentos das Varas Federais, o procedimento adotado para a inspeção seguirá a metodologia empregada na última Correição Geral Ordinária, em consonância com o artigo 107, parágrafo único, do Provimento CORE 1/2020.

Art. 7º. Deverão ser inspecionados 50% (Cinquenta por cento) do acervo total do Juizado, inclusive os processos eventualmente sem movimentação há mais de 180 dias, ressalvadas eventuais alterações procedimentais supervenientes promovidas pela Corregedoria Regional da Terceira Região.

Art. 8º. Verificada a existência de irregularidades ou atrasos, e não sendo possível o saneamento imediato das pendências, será elaborado plano de trabalho para envio à Corregedoria.

Art. 9º. Não serão concedidas férias ou compensações aos servidores lotados neste Juizado Especial Federal durante o período de Inspeção.

Art. 10º. Determinar a cientificação desta Portaria por correio eletrônico, valendo esta como Ofício, à Procuradoria Regional da República, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Seccional Federal, à Procuradoria Regional da União, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Barueri e à Caixa Econômica Federal, os quais poderão designar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 11. Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

Art. 12. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Núcleo de Administração Regional para ciência e divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 12/05/2020, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 32, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 18/05 às 09h de 22/05/2020	5ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 2º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
---------	------	------------

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que durante o período de vigência da **Portaria Conjunta nº 1/2020 – PRESI/GABPRES e da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 2/2020**, bem como de eventuais aditamentos a esses atos, no plantão judiciário semanal e aos finais de semana e feriados, o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados nesta Portaria, dispensando-se, em princípio, o prévio comparecimento dos servidores escalados nas dependências dos Fóruns, os quais permanecerão em sobreaviso e com a responsabilidade pela consulta periódica aos e-mails e pelo atendimento telefônico, quando acionados pelos interessados esses meios, sem prejuízo de posterior atendimento presencial, a critério do Juiz Federal Plantonista, à vista do caso concreto.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones:(19) 3638.2900.

Art. 7º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção “Plantão”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 11/05/2020, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

1ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-01VNº 10, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR LEANDRO ANDRÉ TAMURA, JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE FRANCA, DA DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que o servidor JAIME ASCENCIO, RF 6044, Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 1ª Vara Federal, possui férias agendadas para o período de 29.06 a 08.07.2020,

CONSIDERANDO que a Inspeção Geral Ordinária desta Vara ocorrerá no período de 15 a 19.06.2020, inclusive com a entrega do relatório no prazo de 15 dias após o término da inspeção,

CONSIDERANDO que a inspeção será realizada primeiramente com os processos virtuais e, após o retorno do trabalho presencial, com os processos físicos,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço,

RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor JAIME ASCENCIO, RF 6044, anteriormente agendadas para 29.06 a 08.07.2020, para o período de 09 a 18.12.2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 12/05/2020, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

1ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-01VNº 19, DE 11 DE MAIO DE 2020.

O JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia do novo coronavírus e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde – OMS e, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta nº 06/2020 – PRES/CORE, que prorrogou a suspensão dos prazos dos processos judiciais e administrativos físicos em tramitação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região até 31/05/2020 e que, embora tenha determinado a fluência dos prazos processuais nos processos judiciais e administrativos eletrônicos, a partir de 04 de maio de 2020, vetou a designação de atos presenciais;

CONSIDERANDO a persistência da situação de emergência em saúde pública e a necessidade da continuidade de adoção de medidas de preservação da saúde das pessoas sujeitas ao cumprimento de penas ou de medidas que imponham a prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, ou, cumprimento de condições que imponham obrigatoriedade de comparecimento em Juízo;

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo de suspensão da obrigatoriedade da prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas, bem como do cumprimento de medidas cautelares que imponham obrigatoriedade de comparecimento em Juízo pelos executados, réus e investigados em processos da 1ª Vara Federal Criminal e de Execuções Penais da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, previsto na Portaria Guar-01V nº 15/2020 e 17/2020 **para 31 de maio de 2020**.

Permanece a necessidade de orientação aos prestadores de serviços de que somente deverão retornar ao cumprimento da pena/medida, após confirmação junto à CPMA (ou Centro Espírita “Casas André Luiz”) acerca da retomada do andamento normal da execução.

Encaminhem-se cópias da presente portaria às entidades Centro Espírita “Casas André Luiz” e Central de Penas e Medidas Alternativas de Guarulhos, solicitando a cientificação dos prestadores de serviços, bem como a divulgação, em seus canais de comunicações (*home page*, redes sociais, entre outros meios).

Encaminhem-se cópias à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal e à Defensoria Pública da União, em Guarulhos, bem como ao Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Federal de Guarulhos para afixação nos átrios do prédio e cientificação das pessoas interessadas que comparecerem à recepção.

Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Guar-01V nº 11/2020, Portarias Guar-01V nºs 15/2020 e 17/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 12/05/2020, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-JEF-SEJF Nº 8, DE 13 DE MAIO DE 2020.

O MM. Juiz Federal Presidente em exercício do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o Juizado Especial Federal de Guarulhos ficará responsável pela realização do Plantão Judiciário desta 19ª Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, no período de 22/05/2020 a 29/05/2020 **RESOLVE:**

DESIGNAR as seguintes servidoras para prestar serviços durante o referido período:

Aline Sochan Magnoni, técnica judiciária, rf3158 (dias 23 e 24 de maio)

Silvia Akemi Kawasaki Harami, técnica judiciária, rf5730 (dia 23 e 24 de maio)

Andreia Priscila dos Santos, técnica judiciária, rf 3804 (dias 23 e 24 de maio)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 13/05/2020, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VNº 6, DE 12 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA 006/2020

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora CARLA MARTINS SILVA FANHANI, RF 4869, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, FC-5, encontrou em férias, no período de 23/03 a 03/04/2020 (12 dias),

CONSIDERANDO que a servidora INÊS MISAE NISHIHORA, RF 5439, Técnica Judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, FC-5, encontrou em férias, no período de 06 a 07/04/2020 (02 dias),

CONSIDERANDO que o servidor SÉRGIO LUIZ FURLAN, RF 3802, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, FC-5, encontrou em férias, no período de 13 a 17/04/2020 (05 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LARISSA VENÂNCIO CALIL, RF 8432, Analista Judiciária, para substituí-los nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 12/05/2020, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13VNº 14, DE 11 DE MAIO DE 2020.

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA - ANO 2020 - 13ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP

O Excelentíssimo Senhor Doutor **FERNANDO MARCELO MENDES**, Juiz Federal da 13ª Vara Federal Cível, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, bem como as Portarias CORE nº 2.022, de 14 de abril de 2020, e 2.046, de 27 de abril de 2020,

RESOLVE:

I - **Designar o dia 27 de JULHO de 2020, às 14h00**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na 13ª Vara Federal Cível – 1ª Subseção Judiciária, **cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 31 de JULHO de 2020**, podendo haver prorrogação, com prévia autorização da Excelentíssima Corregedora Regional da Justiça Federal da Terceira Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos judiciais em tramitação e, ainda, por amostragem, nos feitos sobrestados e ou suspensos.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) **não se interromperá a distribuição bem como não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;**

b) não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;

c) **a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;**

d) **o expediente externo será regular para a apresentação de reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado ou nas hipóteses da alínea "c"; e**

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, salvo em casos excepcionais, objeto de análise por este magistrado.

IV - **O expediente externo será suspenso durante o período designado, bem como no de eventual prorrogação, incluídos, ainda, os prazos processuais assinalados nos feitos físicos remanescentes, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.**

V - Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com os Procuradores do MPF, AGU, PRF, PFN, DPU, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e CONSELHOS PROFISSIONAIS DE CLASSE, bem assim com os advogados das partes, **até 10 (dez) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.**

VII – Determinar seja oficiado à Advocacia-Geral da União, às Procuradorias Regionais Federal e da Fazenda Nacional, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de São Paulo, à Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Profissionais de Classe, cientificando-os da Inspeção e de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

São Paulo, 11 de maio de 2020.

FERNANDO MARCELO MENDES

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcelo Mendes, Juiz Federal**, em 11/05/2020, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre providências adotadas em consonância com a Recomendação Nº 62, de 17 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça e Portarias Conjuntas PRES/CORE números 2, 3, 5 e 6/2020.

O Doutor **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 2, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 3, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 5, de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE Nº 6, de 08 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a emergência de saúde pública atual;

TORNA PÚBLICO TER SIDO RESOLVIDO:

Art. 1º. - Ficam prorrogados até o dia 31 de maio de 2020 os prazos de vigências da Portaria MARI-NUAR nº 17/2020.

Art. 2º. - Encaminhe-se cópia à Diretora do Foro, Juízos do Plantão Regional de Marília-Grupo II, Delegacia de Polícia Federal de Marília e ao Ministério Público Federal.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília, em 12/05/2020, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01V Nº 11, DE 12 DE MAIO DE 2020.

PORTARIAS MARI-01V Nºs 7, DE 19/03/2020; 09, DE 06/04/2020 E 10, DE 27/04/2020 - PRORROGAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos das Resoluções CNJ nº 313, de 19 de março de 2020; 314, de 20 de abril de 2020 e 318, de 07 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 62, de 17/03/2020, do CNJ, especialmente os seus artigos 4º, inciso II, e 5º, inciso V;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação CJF nº 1, de 25/03/2020;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE Nº 2, de 16 de março de 2020; 3, de 19 de março de 2020; 5, de 22 de abril de 2020; e 6, de 08 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada para até o dia **31 de maio de 2020** a suspensão determinada pelas Portaria nº 07, 09 e 10/2020, deste Juízo (ids 5626222, 5670477 e 5709778).

Art. 2º Comunique-se a Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro, ao Diretor da Subseção e Central de Penas e de Medidas Alternativas local, para as providências cabíveis.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 12/05/2020, às 15:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953852654601

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 31, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 73, de 30 de agosto de 2018, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que dispõe sobre a escala de férias dos servidores do Juizado Especial Federal de Osasco;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 19 de 23 de março de 2020, deste Juizado Especial Federal de Osasco, que alterou as férias da servidora **SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES, RF 7080** ;

ALTERAR, a pedido e por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **SILVANA REGINA CAMINERO POSSA RODRIGUES – RF 7080**, conforme segue:

De 22/06/2020 a 10/07/2020 (1º período - período de fruição: 2018/2019)

Para 03/08/2020 a 20/08/2020

De 08/09/2020 a 18/09/2020 (2º período - período de fruição: 2018/2019)

Para 28/09/2020 a 09/10/2020

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registros de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 12/05/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 33, DE 11 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **ADEVILSON VALERIANO DE OLIVEIRA, RF 3898**, conforme segue:

DE	PARA
04 a 18/05/2020 (15 dias) 3º período de 2019	29/06 a 13/07/2020 (15 dias) 3º período de 2019
29/06 a 17/07/2020 1º período de 2020	14 a 17/07/2020 1º período de 2020
13 a 23/10/2020 (11 dias) 2º período de 2020	13 a 23/10/2020 (11 dias) 2º período de 2020

Art. 2º. Incluir o 3º período de férias do referido servidor para 28/06 a 12/07/2021.

Art. 3º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **FÁBIO GOMES AZEVEDO, RF 7588**, de 28/05 a 05/06/2020 para 30/07 a 07/08/2020.

Art. 4º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 5º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 12/05/2020, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

3ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-03VNº 9, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA TERCEIRA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 77 a 80 da Lei 8112/90 e da Resolução n.º 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE ALTERAR, em razão da iminente realização de Inspeção Geral Ordinária e de absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **MARILUCE SILVEIRA BARROS (RF 6467)**, anteriormente marcadas de 05/05/2020 a 15/05/2020 para o período de 03/11/2020 a 13/11/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal**, em 08/05/2020, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-05VNº 9, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE SANTOS – 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, os arts. 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01/20, bem como a Portaria nº 373, de 29 de novembro de 2019, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias CORE nº 2022, de 14 de abril de 2020, e nº 2046, de 27 de abril de 2020, bem como a Instrução Normativa CORE nº 01 de 01.05.2020,

CONSIDERANDO as Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5 e 6 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça

RESOLVE:

I - Designar o dia 25 de maio do corrente ano às 14:00 horas, para início da Primeira Etapa da Inspeção Geral da Secretaria da 5ª Vara, com o término programado para o dia 29 de maio do mesmo ano, podendo haver prorrogação por 5 dias úteis, com prévia autorização da Excelentíssima Senhora Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II - A Inspeção será procedida tão somente nos processos, livros, cadastros e registros eletrônicos;

III - Os processos autuados em meio físico, em trâmite e arquivados, bem como os demais Livros, Pastas e Registros em meio físico, da Secretaria, serão oportunamente inspecionados;

IV - Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara durante o período da Inspeção;

V - Deixar de exigir o recolhimento, neste momento, de todos os processos físicos que estão em poder de Procuradores, Advogados e Peritos;

VI - Deixar, finalmente, de determinar a suspensão dos prazos processuais dos processos físicos e o encerramento do expediente para o público no período da inspeção, em virtude da Edição das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5 e 6 de 2020;

VII - Ao término desta Etapa, o Diretor de Secretaria deverá lavrar Certidão consignando a conclusão da inspeção nos processos eletrônicos e registro de eventuais ocorrências. A lavratura da Ata de Encerramento e as demais providências dos arts. 115 e seguintes do Provimento CORE 1/2020 somente ocorrerão após o término da Segunda Etapa da Inspeção.

VIII - Oficie-se a Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

IX - Comunique-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

X - Comunique-se, também, a Senhora Juíza Federal Diretora do Foro;

XI - Determinar que, após o retorno das atividades forenses, haja a designação de nova data para a realização da Inspeção nos processos e livros físicos, conforme Portaria CORE n.º 2022, de 14/04/2020;

XII - Estabelecer, finalmente, que durante o período de Inspeção poderão ser recebidos recursos e reclamações dos Senhores Advogados, Membros do Ministério Público Federal e demais pessoas sobre o serviço forense da Vara, diretamente no correio eletrônico da Unidade, a saber: santos-se05-vara05@trf3.jus.br;

Santos, 12 de maio de 2020.

Roberto Lemos dos Santos Filho
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 12/05/2020, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 5723017/2020 - SANT-05V

Processo SEI nº 0009917-76.2020.4.03.8001

Vistos.

Em razão do decidido pelo Colendo Conselho Nacional de Justiça no PCA nº 0002948-41.2020.2.00.0000, torno sem efeito os atos até aqui praticados, determinando a expedição de ofício à Secretaria Estadual de Saúde solicitando a indicação, no prazo de cinco dias, da destinação a ser dada ao valor total arrecadado a título de R\$ 49.091,84 (quarenta e nove mil, noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

Ciência aos proponentes e ao Ministério Público Federal.

Santos-SP, 30 de abril de 2020

Roberto Lemos dos Santos Filho
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 30/04/2020, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIAS JRP-01V N° 8, DE 12 DE MAIO DE 2020.

DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal – 3ª Região, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como a Portaria CJF3R nº 373, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 29 de novembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 226/2019 (matérias administrativas), em 4.12.2019,

R E S O L V E:

I - Designar o dia 1º de junho de 2020, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP, 6ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 5 de junho de 2020, por 5 (cinco) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Registros da Secretaria, bem como nos processos eletrônicos pendentes.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á o seguinte:

- não serão interrompidos ou suspensos a distribuição e os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- somente serão conhecidos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- não se realizarão audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos; e,
- não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara.

IV - Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento.

VII - Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX- Afixe-se a presente Portaria no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 12/05/2020, às 19:21, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8959939023810827089

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 22, DE 12 DE MAIO DE 2020.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO as férias da servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**, Supervisora dos Feitos de Processamentos Criminais (FC 05) desta 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no período de 04 a 15/05/2020;

CONSIDERANDO as férias do servidor **ISAAC MATHEUS OLIVATTO, RF 8451**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 04/05/2020 a 13/05/2020;

RESOLVE

1) **INDICAR** a servidora **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669**, para substituir a servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**, no período indicado.

2) **INDICAR** a servidora **ANA CLAUDIA ALVES CARVALHO, RF 7486**, para substituir o servidor **ISAAC MATHEUS OLIVATTO, RF 8451**, no período indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 13/05/2020, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01VNº 23, DE 12 DE MAIO DE 2020.

A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. ALTERAR, a pedido, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor RICARDO FERREIRA PEIXOTO, RF 5526, de 25/05/2020 a 10/06/2020 e 09/12/2020 a 18/12/2020 para os períodos de 28/08/2020 a 04/09/2020 e 30/11/2020 a 18/12/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 13/05/2020, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-NUAD Nº 11, DE 08 DE MAIO DE 2020.

O DR. PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 10, de 30 de Abril de 2020, item I, que trata sobre antecipação de período de férias, para constar:

I - JOSE ARIMATEIA DA SILVA, , RF 909, onde se lê "... para 04/05 a 18/05/2020", leia-se "... para 08/05 a 22/05/2020".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/05/2020, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-NUAD Nº 12, DE 11 DE MAIO DE 2020.

O DR. PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 6, de 6 de setembro de 2019, desta Coordenadoria, que aprovou a escala de férias para o servidor **MILTON CORDONI**, Técnico Judiciário, RF 3790, lotado no - NUAD do Fórum das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, para o ano de 2020;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020, que prorrogou o regime de teletrabalho até o dia 31/05/2020;

CONSIDERANDO a impossibilidade do servidor em realizar teletrabalho em função da falta de estrutura técnica na residência;

CONSIDERANDO os motivos expostos no pedido encaminhado pelo NUAD TR, como objetivo de diminuir a quantidade de horas não trabalhadas a serem repostas pelo servidor após o período da pandemia;

CONSIDERANDO a solicitação do referido servidor enviada por meio de mensagem via WhatsApp;

RESOLVE:

I - ANTECIPAR o segundo período de férias do servidor **MILTON CORDONI**, Técnico Judiciário, RF 3790, anteriormente marcado para 24/08 a 03/09/2020, para 18/05 a 28/05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/05/2020, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 133, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0011114-66.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **RONALDO AUGUSTO ARENA**, R.F. 7919, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendadas, da seguinte forma:

De 15/06/2020 a 24/06/2020 para **08/09/2020 a 18/09/2020;**

De 08/09/2020 a 18/09/2020 para **23/11/2020 a 30/11/2020;**

De 23/11/2020 a 01/12/2020 para **26/01/2021 a 05/02/2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/05/2020, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 134, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0011126-80.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora VANIA RIOS DE SOUZA, R.F. 6683, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 25/05/2020 a 05/06/2020 para **17/08/2020 a 28/08/2020**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/05/2020, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 136, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Altera férias de servidor por coincidir com período de Correição Geral Ordinária

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0011292-15.2020.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-TR-COORD nº 3, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária nas Turmas Recursais de São Paulo, no período de 11 a 15 de maio de 2020, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 64, parágrafo único, do Provimento CORE nº 1/2020, que veda a concessão de férias aos servidores durante a atividade de correição,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor NÍCOLAS SAVERIANO DODI, R.F. 8132, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 11/05/2020 a 20/05/2020 para **22/06/2020 a 01/07/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/05/2020, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 137, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Altera férias de servidor por coincidir com período de Correição Geral Ordinária

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0011016-81.2020.4.03.8001,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-TR-COORD nº 3, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a realização da Inspeção Geral Ordinária nas Turmas Recursais de São Paulo, no período de 11 a 15 de maio de 2020, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 64, parágrafo único, do Provimento CORE nº 1/2020, que veda a concessão de férias aos servidores durante a atividade de correição,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ELCIAN GRANADO, R.F. 2146, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 04/05/2020 a 15/05/2020 para **13/07/2020 a 23/07/2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/05/2020, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 135, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Altera férias de servidor por necessidade do serviço

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0011486-15.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço e com anuência da interessada, as férias da servidora ANA MARISA CARVALHO DE ANDRADE, R.F. 8405, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, anteriormente agendada de 15/06/2020 a 14/07/2020 para **03/08/2020 a 01/09/2020** (2018/2019).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 12/05/2020, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-02VNº 8, DE 12 DE MAIO DE 2020.

Prorroga o prazo constante da Portaria nº 7/2020, para devolução dos processos físicos

A DOUTORA **ROSAMARIA PEDRASSI DE SOUZA**, MMª. JUÍZA FEDERAL TITULAR, DA 2ª VARA FEDERAL DE FRANCA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do art. 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 2º, 3º, e 102 a 117 do Provimento CORE nº 1/2020, na Portaria nº 373, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 29 de novembro de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no Edital Nº 18/2019 - DFORSF, de 06 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 06, de 08 de maio de 2020;

RESOLVE:

RETIFICAR o prazo constante da Portaria nº 7 (5705674), de 23 de abril de 2020, para constar que todos os processos físicos em trâmite perante a 2ª Vara da Justiça Federal de Franca-SP, que estejam com carga ao MPF, a DPF, a FN, o INSS ou com quaisquer das partes ou colaboradores, deverão ser devolvidos no prazo de dez dias úteis, a contar do dia 01/06/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal**, em 12/05/2020, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-01VNº 20, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 26, de 06 de setembro de 2019, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal de São Carlos para o ano de 2020 (Processo SEI nº 0025362-71.2019.4.03.8001);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que a servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125, Supervisora da Seção de Processamentos Execuções Fiscais (FC-5)**, requisitou **licença gestante** no período de **27/04/2020 a 23/10/2020**, conforme processo SEI nº 0051389-62.2017.4.03.8001;

CONSIDERANDO que a servidora **MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 8107** substituirá a servidora Melissa de Oliveira durante o período da licença gestante, conforme portaria n.º 17, de 27 de abril de 2020, deste Juízo (5712493);

RESOLVE:

ALTERAR:

1. a 2ª e 3ª parcelas de férias do exercício de 2020 da servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 7125**, anteriormente marcadas para o período de 12/08/2020 a 21/08/2020 (10 dias) e de 13/10/2020 a 27/10/2020 (15 dias) (5089647), para constar o gozo das referidas parcelas em uma única, entre os dias **26/10/2020 e 19/11/2020 (25 dias)**;

2. a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do exercício de 2020 da servidora **MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 8107**, anteriormente marcadas para o período de 13/07/2020 a 21/07/2020 (9 dias) (5626563), de 08/09/2020 a 18/09/2020 (11 dias) e de 09/12/2020 a 18/12/2020 (10 dias) (5089647), para constar o gozo das referidas parcelas entre os dias **05/11/2020 a 06/11/2020 (02 dias), 07/01/2020 a 22/01/2020 (16 dias) e de 05/04/2021 a 16/04/2021 (12 dias)**;

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 12/05/2020, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

8ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-08VNº 15, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 8ª Vara Federal de Campinas e a necessidade de organização dos trabalhos,

RESOLVE

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora CRISTIANE CECCONI LISERRE CALABREZ, RF4491, Analista Judiciário, anteriormente designadas para 01 a 30/06/2020, para 06 a 15/07/2020 (1º período – 10 dias), 26/08/2020 a 04/09/2020 (2º período – 10 dias) e 21 a 30/10/2020 (3º período – 10 dias).

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor LUCAS BIZI FRACASSI, RF 5384, Técnico Judiciário, anteriormente designadas para 15 a 24/06/2020 (2º período – 10 dias) e 09 a 18/09/2020 (3º período – 10 dias), para 09 a 18/09/2020 (2º período – 10 dias) e 16 a 25/11/2020 (3º período – 10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 13/05/2020, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-08VNº 16, DE 12 DE MAIO DE 2020.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta 8ª Vara Federal de Campinas e a necessidade de organização dos trabalhos,

RESOLVE

Retificar os itens 1 e 3 da Portaria nº 14, de 11/05/2020, que passam a ter a seguinte redação:

“1. **Interromper**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 12/05/2020, as férias da servidora CLÁUDIA VILAPIANO TEODORO DE SOUZA, RF 3405, anteriormente designadas para 11 a 29/05/2020 (19 dias), e **designar** o gozo do período remanescente para 12 a 29/08/2020 (18 dias).

(...)

3. **Interromper**, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 12/05/2020, as férias da servidora ANA LÍVIA PEIXOTO FONSECA, RF 6641, anteriormente designadas para 11 a 25/05/2020 (15 dias), e **alterar**, também por absoluta necessidade de serviço, a segunda parcela das férias da referida servidora, anteriormente designada para 13 a 27/10/2020 (15 dias), **designando** os seguintes períodos:

2º período: 24/08/2020 a 04/09/2020 (12 dias)

3º período: 13/10/2020 a 15/10/2020 (03 dias)

Período remanescente: 16/10/2020 a 29/10/2020 (14 dias)

Ficam mantidos os demais termos da Portaria nº 14/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 13/05/2020, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO - EXTRATO Nº 9/2020

Processo: 0001155-68.2020.4.03.8002. Contrato n.º 9/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 35/2020 e . Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: Objectti Soluções Ltda. (CNPJ: 11.735.236/0001-92). Objeto: Prestação de serviço de emissão de Certificados Digitais, padrão ICP-Brasil, para pessoas físicas, jurídicas e equipamentos de rede, com serviço de visitas técnicas, e fornecimento de dispositivos do tipo token USB para armazenamento de certificado digital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 100,00. Assinatura: 08/05/2020. Signatários: Pela Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Alessandra Trevisan Cruz, procuradora.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 08/05/2020, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

DESPACHO Nº 5755757/2020 - NAVI-01V

Processo SEI nº 0003345-43.2016.4.03.8002

Documento nº 5755757

Dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal, encaminhando-se, por correio eletrônico, cópia do arquivo anexados neste expediente administrativo SEI a partir do documento 5718968, para manifestação notadamente acerca do ofício nº 38 - IFMS Campos Naviraí, a ser enviada no endereço eletrônico: navira-se01-vara01@trf3.jus.br.

Após, anexado aos autos o parecer do MPF, tomemos autos conclusos.

Naviraí/MS, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juíza Federal**, em 12/05/2020, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.